



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2024
Processo Administrativo n.º 119/2024

CONTRATANTE: Município de Reserva/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de construção, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo III – Declaração Unificada, contendo: a) Termo de inexistência de fato impeditivo; b) Declaração de cumprimento dos requisitos; c) Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; d) Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e) Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; f) Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; g) Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; h) Declaração de responsabilidade de execução; i) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IV – Modelo Declaração ME/EPP/MEI.

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.479.587,41

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/10/2024 às 09h (**recebimento das propostas:** até às 08h do dia 31/10/2024, **abertura das propostas:** a partir das 08h do dia 31/10/2024).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Sim

AMOSTRAS: Não

CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA: Não.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

SUMÁRIO:

1	OBJETO	3
2	REGISTRO DE PREÇOS	3
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
5	CREDECIMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	8
6	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO	9
7	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES	11
9	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO	16
10	DA HABILITAÇÃO	19
11	DOS RECURSOS	23
12	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
13	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
14	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	26
15	DO PAGAMENTO	26
16	DOS RECURSOS FINANCEIROS	27
17	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
18	DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
19	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	29
20	ANTICORRUPÇÃO	30
21	DISPOSIÇÕES FINAIS	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA *Estado do Paraná*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024
Processo Administrativo n.º 119/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, Centro, CEP 84320-000, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.169.879/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal – Sr. Lucas Machado Ribeiro, **TORNA PÚBLICO**, que através de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 4550/2024, realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal n.º 3816/24, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, e em conformidade com as condições e termos do presente Edital estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de construção, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Edital **EXCLUSIVO** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

3.8. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

3.9.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.14.1. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

I - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

II - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

III - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas, e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.14.2. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

- a) Ser empresa nacional;
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.14.3. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.15. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

IV - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

V - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.16. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.17. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18. Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

3.19. O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

3.20. O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

3.21. Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.22. Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote e a marca/modelo do item ofertado.

OBS.: no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

3.23. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos

recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

3.24. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.25. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.26. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designado(a) Pregoeiro(a), com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;
- II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial para o lote e a marca/modelo do item ofertado.

OBS.: No campo referente a marca inserir a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

7.3. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

7.4. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

7.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

7.6. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, sob pena de desclassificação

7.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

7.9. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.10. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

7.11. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 10.1. deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).

7.12. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

7.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

8.3. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

8.4. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada LOTE.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

8.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- ***O item é enviado para disputa;***
- ***O item ficará em disputa durante 10 minutos;***
- ***Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.***

8.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,

retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.25. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.37. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada:

8.37.1. O(A) Pregoeiro(a) efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.37.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.37.3. **A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.**

8.37.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.37.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.37.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.37.7. O prazo estabelecido no subitem 8.37. deste Edital poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

- I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

8.38. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.37. deste Edital, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.39. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6. deste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

9.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - conter vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - não tiverem sua inexecutabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.13. O processo licitatório tem por objetivo evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.13, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de até **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.19. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida (se for o caso).

9.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Unificada, conforme Anexo III, contendo: Termo de inexistência de fato impeditivo; Declaração de cumprimento dos requisitos; Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; Declaração de atendimento as normas de proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental; Declaração de responsabilidade de execução; Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, assinada pelo sócio proprietário, assinatura com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital, na forma do Anexo VI deste Edital;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial do Distrito Federal, só será aceita, quando a empresa licitante tiver sua sede naquela unidade federativa. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante já efetuou o fornecimento de objeto semelhante ao licitado.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

10.6. O prazo estabelecido no item 10.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

II - de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade de que trata o item 10.1. deste Edital.

10.7. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 10.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

10.8. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

10.9. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.5. do instrumento convocatório;

10.12.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

10.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.13.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.20. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção impetrar recurso, no tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.

11.3. A falta de manifestação no tempo estipulado importará na preclusão do direito de recurso.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios pelo proponente.

11.11. Será informado no “chat” quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

11.12. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP edisponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.9. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3816/24.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os itens entregues sejam de primeira qualidade.

14.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Termo de Referência – **Anexo I** – do Edital, independente de transcrição destas informações.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicadas pela licitante na proposta de preços.

15.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

15.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

15.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações integrantes do Orçamento Geral do Município previstas para o exercício financeiro de 2024:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
05	002	26.782.0013.2049	0000	3390.30.00.00

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

17.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

19.2. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que fundamentem.

19.3. O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Reserva, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

19.4. Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

19.5. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5.1. A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

19.6. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

19.7. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos / impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

19.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.11. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. ANTICORRUPÇÃO

20.1. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>).

21.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação vigente.

21.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão de Contratação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações e reivindicações, por parte dos licitantes.

21.16. Será competente o Foro da Comarca de Reserva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

José Ivan Bueno da Cruz

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de material de construção, nos termos da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Descrição e Especificações					
ITEM	U. R.	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDM (R\$/X)	TOTAL R\$
1	UN.	50	BASTELO DE PLÁSTICO MÍNIMO 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA	24,46	1.223,00
2	UN.	50	VASO SANITÁRIO BRANCO, COM CAIXA ACOPADA E ASSENTO, ALTURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 36 CM, VOLUME DE DESCARGA 6L, FORMATO OVAL	512,43	25.621,50
3	UN.	60	RICO PARA TORNEIRA 3/4 X 1/2 EM METAL	3,75	225,00
4	UN.	50	BRUXA RETANGULAR 18X8CM	15,38	769,00
5	UN.	4.000	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE 10MM	0,26	1.040,00
6	UN.	30	CABO REDONDO EM MADEIRA, 150 CM, PARA ENXADA	15,65	469,50
7	UN.	30	CABO EM MADEIRA PARA PÁ RETA, 01 METRO	15,00	450,00
8	UN.	60	CADEADO DE LATÃO 20MM	13,08	784,80
9	UN.	30	CADEADO DE LATÃO 25MM	18,58	557,40
10	UN.	60	CADEADO DE LATÃO 30MM	20,72	1.243,20
11	UN.	30	CADEADO DE LATÃO 35MM	21,56	646,80
12	UN.	30	CADEADO EM LATÃO 35MM HASTE LONGA	36,95	1.108,50
13	UN.	60	CADEADO EM LATÃO 40MM	34,77	2.086,20
14	UN.	20	CADEADO EM LATÃO 45MM	33,65	673,00
15	UN.	40	COLUNA PARA LAVATÓRIO ALTURA MÍNIMA 62,5CM, LARGURA MÍNIMA 20CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 20CM, BRANCO EM CERÂMICA	69,75	2.790,00
16	UN.	30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM	267,89	8.036,70
17	UN.	30	DISCO DE SERRA/MADEIRA CIRCULAR 110MM COM 24 DENTES	22,19	665,70
18	UN.	40	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 127V 5500W	76,52	3.140,80
19	UN.	70	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V 5500W	77,42	5.419,40
20	UN.	10	ENXADÃO LARGO 2,5L CABO DE MADEIRA 130 CM	64,63	646,30
21	UN.	10	ESCADA ALUMÍNIO 3X1 EXTENSIVA 12X2 DEGRAUS	790,14	7.901,40
22	UN.	10	ESCADA ALUMÍNIO 3X1 EXTENSIVA 2X8 DEGRAUS	528,02	5.280,20
23	UN.	100	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 500ML	26,49	2.649,00
24	UN.	70	FECHADURA 803/11 PRETO Fosco EXTERNA/INTERNA	69,00	4.830,00
25	UN.	150	FECHADURA 803/11 INOX EXTERNA/INTERNA	76,11	12.177,60
26	UN.	10	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER (3530)	79,96	799,60
27	UN.	50	ITA MULTUSO PARA REPAROS 10CMX10CM	46,39	2.319,50
28	UN.	10	PIRRADEIRA DE IMPACTO 650W 127V C/ MANEJO E MALETA	447,85	4.478,50

29	UN.	10	GRAPATO RISCADO BASE 25KG	159,63	1.596,30
30	UN.	20	LÂMINA SERRA CIRCULAR 185MM X 20MM X MÍNIMO 24 DENTES	48,32	966,40
31	UN.	40	LAVATÓRIO PARA COLUNA PROFUNDIDADE 42,5CM, ALTURA 17,5CM, LARGURA 47CM, COMPRIMENTO 17,5CM	125,06	5.002,40
32	UN.	10	PÁ CORTADEIRA BICO EM AÇO CABO DE MADEIRA 120CM	47,64	476,40
33	UN.	1.000	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"X110MM C/ ACESSÓRIO	1,38	1.380,00
34	UN.	1.000	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"X150MM	1,80	1.800,00
35	UN.	1.000	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 22	0,11	110,00
36	UN.	1.000	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 30	0,09	90,00
37	UN.	1.000	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 30	0,20	200,00
38	UN.	2.000	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 50	0,32	640,00
39	UN.	2.000	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 100	1,07	2.140,00
40	UN.	1.500	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 80	0,65	975,00
41	KG	100	PREGO 13 X 15	24,18	2.418,00
42	KG	30	PREGO 15 X 21	20,44	613,20
43	KG	300	PREGO 17 X 27	16,58	4.974,00
44	KG	150	PREGO 18 X 36	15,64	2.346,00
45	KG	150	PREGO 20 X 42	18,51	2.776,50
46	KG	500	PREGO 25 X 72	22,48	11.240,00
47	UN.	100	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18 X 27 1/2 KG	23,58	2.358,00
48	KG.	100	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18 X 30	30,12	3.012,00
49	UN.	30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIURETANO ALMOFADADO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIURETANO, COR BRANCO, OVAL	78,98	2.368,40
50	ROLO	20	TELA MOSQUEIRO NYLON, LARGURA 1,50 X 50M, COR VERDE, FORMATO ROLO	324,37	6.487,40
51	UN.	20	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL EM AÇO VANÁDIO 250MM MORDENTE RETO	49,88	997,60
52	UN.	20	ALICATE UNIVERSAL 8 NIQUELADO MATERIAL DO CABO EM PLÁSTICO	48,22	964,40
53	UN.	10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 12V 1.5AH 3/8 POL C/ CARREGADOR BIVOLT COM JOGO DE BROCAS E BITS	278,50	2.785,00
54	UN.	5	SERRA CIRCULAR 7 1/4" MÍNIMO 1.400W 220V	528,44	2.642,20
55	UN.	5	SERRA CIRCULAR 7 1/4" MÍNIMO 1.400W 110V	505,93	2.529,65
56	UN.	5	SERRA MARMORE 9815 MÍNIMO 1200W 110V	458,38	2.291,95
57	UN.	30	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 70CM X 210CM	358,30	10.749,00
58	UN.	40	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 80CM X 210CM	359,80	14.396,00
59	UN.	40	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 90CM	178,96	7.158,40
60	UN.	40	PORTA LISA PINUS 80CM X 210CM	122,96	4.918,40
61	UN.	60	COMPENSADO RESINADO 12MM (1220 X 2440MM)	107,09	6.425,40
62	UN.	60	COMPENSADO RESINADO 9MM (1.10 X 2,20M)	91,03	5.461,80
63	UN.	400	RIPA EUCALIPTO APILADA 2CMX1CMX100CM	3,06	1.224,00
64	UN	1.500	SABIAÇO PINUS 5X5CM - C/ 3M	5,69	8.535,00
65	UN.	400	TÁBUA 10CM X 3M PINUS EXCESSURA MÍNIMA 1,8 CM	12,32	4.928,00
66	UN	600	TÁBUA DE PINUS 2,5X25CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	37,80	22.680,00
67	UN	600	TÁBUA DE PINUS 2X20CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	29,68	17.808,00
68	UN	400	RIPA PINUS 2,5X5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	9,43	3.772,00
69	UN.	600	TÁBUA APARELHADA 50CM X 3M PINUS EXCESSURA MÍNIMA 2 CM	77,20	46.320,00
70	UN.	10	CABO COMANDO PP 2 VIAS 2,5 MM, ROLO C/ 100M	614,58	6.145,80
71	M	1.000	CABO DUPLEX 16MM NEUTRO ISOLADO	5,00	5.000,00
72	UN.	60	CAIXA MODULAR 4 X 2	5,56	333,60

73	UN.	150	CANALETA PVC BRANCA C/ FITA ADESIVA 20 X 10MM 2 METROS	9,43	1.414,50
74	UN.	150	CANALETA PVC BRANCA C/ FITA ADESIVA 20 X 20MM 2 METROS	27,90	4.185,00
75	UN.	150	CANALETA PVC BRANCA SISTEMA C/ FITA ADESIVA 20 X 10MM 2 METROS	9,74	1.461,00
76	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1 MM ROLO 100 METROS	209,83	2.098,30
77	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM ROLO 100 METROS	492,35	4.923,50
78	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4MM 800V ROLO COM 100 METROS	876,85	8.768,50
79	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 32A 127/220V	10,81	216,20
80	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 40A	15,38	307,60
81	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 50A	18,87	377,40
82	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 32A	37,71	754,20
83	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 50A	37,75	755,00
84	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 63A	43,00	860,00
85	UN.	20	DISJUNTOR 3 X 100A	154,06	3.081,20
86	UN.	20	DISJUNTOR 3 X 50A	59,42	1.188,40
87	ROLO	10	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	235,70	2.357,00
88	ROLO	10	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS	411,96	4.119,60
89	ROLO	10	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 1,5MM ROLO DE 100 METROS	171,66	1.716,60
90	ROLO	10	FIO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM ROLO COM 100 METROS	1.026,85	10.268,50
91	ROLO	10	FIO SÓLIDO EM COBRE 750V 10MM ROLO COM 100 METROS	1.114,76	11.147,60
92	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA SOBREPOR LINHA EXTERNA	11,18	559,00
93	UN.	70	INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR LINHA EXTERNA	19,16	1.341,20
94	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM PLACA E TOMADA 2P+T 10A	18,26	913,00
95	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 1 TECLA COM PLACA	7,25	362,50
96	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 3 TECLAS COM PLACA	18,40	920,00
97	UN.	30	PLUG FÊMEA 2P+T 10A	6,73	201,90
98	UN.	60	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A BRANCO	9,59	575,40
99	UN.	20	MÓDULO TOMADA 20A 2P+T BRANCO	10,54	210,80
100	UN.	20	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM PARAFUSO	7,40	148,00
101	UN.	30	PLUG MACHO 20A 2P+T	9,85	295,50
102	UN.	30	PLAFON (SUPORTE DE LÂMPADAS) COM BOCAL E27 PORCELANA BRANCO	8,18	245,40
103	UN.	50	TOMADA EM BARRA 4 TOMADAS 2P+T 10/20A	26,76	1.338,00
104	UN.	100	LUMINÁRIA SPOT DUPLO DIRECIONÁVEL PRETO OU BRANCO COM BOCAL E-27	31,83	3.183,00
105	UN.	10	CONJUNTO TOMADA 2P+T 4X2 10A BRANCA	7,87	78,70
106	UN.	20	TOMADA MÓDULO TELEFONE RJ11 BRANCO	15,40	308,00
107	UN.	50	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNO 3/4"	2,27	113,50
108	UN.	30	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 1/2" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	12,53	375,90
109	UN.	30	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1"	13,38	401,40
110	UN.	30	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1 1/2"	26,75	802,50
111	UN.	100	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA 9L, ENTRADA DE ÁGUA 1/2", ALTURA 290MM, LARGURA 160MM, COMPRIMENTO 360MM	43,05	4.305,00
112	UN.	15	ESGUICHO PISTOLA COM ENGATE PARA MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2"	15,70	235,50
113	UN.	50	JOELHO 100MM X 45 GRAUS P/ ESGOTO	7,78	389,00
114	UN.	50	JOELHO 150MM X 45 GRAUS P/ ESGOTO	42,87	2.143,50
115	UN.	50	JOELHO 45° DN75MM ESGOTO PRIMÁRIO	7,48	374,00
116	UN.	50	JOELHO 90° DN100MM ESGOTO PRIMÁRIO	6,76	338,00

117	UN.	50	JOELHO 90° DN40MM ESGOTO SECUNDÁRIO	2,72	136,00
118	UN.	50	JOELHO 90° DN50MM ESGOTO PRIMÁRIO	3,65	182,00
119	UN.	50	JOELHO 90° DN75MM ESGOTO PRIMÁRIO	7,08	354,00
120	UN.	50	JOELHO 90° ESGOTO PRIMÁRIO DE 150MM	38,75	1.937,50
121	UN.	100	JOELHO 90° X 20MM SOLDÁVEL	0,99	99,00
122	UN.	110	JOELHO 90° X 32MM SOLDÁVEL	3,66	402,60
123	UN.	50	JOELHO 90° X 60MM SOLDÁVEL	22,76	1.138,00
124	UN.	60	JOELHO ROSCÁVEL 90° COM REDUÇÃO 1" X 3/4	2,49	149,40
125	UN.	40	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2" 20MM	2,07	82,80
126	UN.	20	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCÁVEL LR 25MM X 3/4	2,65	53,00
127	UN.	30	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	5,73	171,90
128	UN.	40	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO PVC DN 100MM	6,36	254,40
129	UN.	40	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO PVC DN 50MM	3,75	150,00
130	UN.	40	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO PVC DN 75MM	5,27	210,80
131	UN.	50	LUVA SOLDÁVEL 20MM	0,98	49,00
132	UN.	170	LUVA SOLDÁVEL 25MM	1,59	270,30
133	UN.	90	LUVA SOLDÁVEL 32MM	2,24	201,60
134	UN.	90	LUVA SOLDÁVEL 40MM	4,44	399,60
135	UN.	170	LUVA SOLDÁVEL 50MM	4,91	834,70
136	UN.	30	LUVA SOLDÁVEL 60MM	13,84	415,20
137	UN.	60	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	6,24	374,40
138	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	6,77	270,80
139	UN.	20	LUVA SOLDÁVEL LR 20MM X 1/2	1,47	29,40
140	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM X 1/2	2,29	91,60
141	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM X 3/4	1,80	72,00
142	UN.	6	MANGUEIRA PRETA LSA 1/2 X 2MM C/ 100 MLTROS	134,71	808,26
143	UN.	6	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONADA 1/2X3 ROLO COM 100 METROS	567,75	3.406,50
144	UN.	6	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS	120,18	721,08
145	UN.	6	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS	176,44	1.058,64
146	UN.	30	RAIO PLÁSTICO SIFONADO CÔNICO 100X50X40 BRANCO	12,55	376,50
147	UN.	100	SIFÃO SANFONADO BR PLÁSTICO 0,72M	8,06	806,00
148	UN.	100	TE INTERNO TRIPLO 1	3,51	351,00
149	UN.	30	TE INTERNO TRIPLO 1/2 ENCAIXE 3 PONTAS	2,21	66,30
150	UN.	30	TE INTERNO TRIPLO 3/4	3,18	95,40
151	UN.	100	TE SOLDÁVEL 20MM PVC	1,36	136,00
152	UN.	50	TE SOLDÁVEL 32MM PVC	5,81	290,50
153	UN.	30	TE SOLDÁVEL 60MM PVC	30,14	904,20
154	UN.	30	TORNEIRA 1128 1/2 X 3/4 P/ JARDIM	40,50	1.215,00
155	UN.	50	TORNEIRA 1130 1/2 X 3/4 PARA JARDIM	51,25	2.562,50
156	UN.	30	TORNEIRA 1158 C25 P/ PIA	64,27	1.928,10
157	UN.	40	TORNEIRA 1159 C-33 22CM P/ PIA	72,06	2.918,40
158	UN.	70	TORNEIRA 8/M ALTA PAREDE C31 CLASSIC CROMADA 1/4 VOITA	59,56	4.169,20
159	UN.	40	TORNEIRA BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4 HASTE METAL 10 X 10 X 10MM	20,32	812,80
160	UN.	20	TORNEIRA ELÉTRICA EM PLÁSTICO 4T MÍNIMO 4.800W 127V BRANCA	142,41	5.696,40
161	UN.	40	TORNEIRA LAVATÓRIO EM METAL BICA MÓVEL 1/4	76,93	3.077,20
162	UN.	60	TUBO DE DESCIDA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA	18,77	1.126,20
163	UN.	50	TUBO DE ESGOTO DN 100MM PRIMÁRIO 6M	20,28	1.214,00

164	UN.	100	TUBO DE ESGOTO DN 40MM SECUNDÁRIO 6M	39,05	3.905,00
165	UN.	100	TUBO DE ESGOTO DN 50MM PRIMÁRIO 6M	47,22	4.722,00
166	UN.	50	TUBO SOLDÁVEL 20MM ÁGUA FRIA 6M	17,43	871,50
167	UN.	110	TUBO SOLDÁVEL 25MM ÁGUA FRIA 6M	21,44	2.358,40
168	UN.	110	TUBO SOLDÁVEL 40MM ÁGUA FRIA 6M	62,67	6.893,70
169	UN.	100	UNIÃO INTERNA 1"	2,37	237,00
170	UN.	60	UNIÃO INTERNA 1 1/2	5,37	322,20
171	UN.	40	UNIÃO INTERNA 1 1/4	4,04	161,60
172	UN.	60	UNIÃO INTERNA 2"	1,41	84,60
173	UN.	20	TINTA ACRÍLICO CINZA PARA PISO 18L	311,85	6.233,00
174	UN.	40	ÁGUA RAZ 900ML	15,13	605,20
175	UN.	20	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 26CM X 13,5CM	9,00	180,00
176	UN.	40	CABO/SARFO ROLO PINTURA 23CM COM BUCHA	12,44	497,60
177	UN.	200	COLA F/ CAL 150ML, DENSIDADE 1,03 A 1,07g/CM³	1,42	284,00
178	UN.	20	CORANTE LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 50ML, RENDIMENTO DE 3,6L DE TINTA	5,00	100,00
179	UN.	110	CUMEIRA DE CIMENTO AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, INCLINAÇÃO 15°, COMPRIMENTO 1,10M, ESPESSURA 6MM	57,06	6.276,60
180	UN.	30	ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA 3,6L CORES DIVERSAS	153,80	4.614,00
181	UN.	15	ESMALTE FOSCO 0,9L CORES DIVERSAS	54,65	819,75
182	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA BRILHANTE 3,6L CORES DIVERSAS	110,62	2.212,40
183	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 900ML CORES DIVERSAS	45,18	923,60
184	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3,6L CORES DIVERSAS	141,17	2.823,40
185	UN.	100	LIXA PARA FERRO Nº 100 22,5CM X 27,5CM	2,65	265,00
186	UN.	15	MASSA ACRÍLICA 1,5KG	21,32	319,80
187	UN.	60	MASSA ACRÍLICA 27KG	103,61	6.216,60
188	UN.	15	MASSA ACRÍLICA 6KG	49,95	749,25
189	UN.	15	MASSA CORRIDA 1,5KG	17,07	256,05
190	UN.	15	MASSA CORRIDA 6KG	32,71	490,65
191	UN.	50	PINCEL 1 (302)	3,66	183,00
192	UN.	20	PINCEL 2 (302)	6,93	138,60
193	UN.	20	PINCEL 4 (302)	14,92	298,40
194	UN.	40	ROLO DE Lã CARNEIRO 15CM C/CABO	14,84	593,60
195	UN.	30	ROLO DE Lã 23CM ANTI-GOTA C/CABO	18,32	549,60
196	UN.	40	ROLO DE Lã 3CM C/CABO	8,14	325,60
197	UN.	40	ROLO DE Lã 8CM C/CABO	11,42	456,80
198	UN.	40	ROLO DE Lã SEM RESPINGO 23CM (822) SEM CABO	11,84	473,60
199	UN.	10	ROLO TEXTURA 23CM SEM CABO	42,36	423,60
200	UN.	60	SELADOR TINTA PREDIAL LATA 3,6L	56,07	3.364,20
201	UN.	15	TEXTURA 25KG BASE	80,28	1.204,20
202	UN.	60	THINNER 7300 C/ 900ML	17,82	1.069,20
203	UN.	25	TINTA A ÓLEO 3,6L	114,39	2.859,75
204	UN.	60	TINTA ACRÍLICA 18L	259,60	15.576,00
205	UN.	60	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L	380,32	22.819,20
206	M²	170	AREIA FINA	172,94	29.399,80
207	M²	170	AREIA GROSSA	183,83	31.251,10
208	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 0,50 X 4MM	14,62	8.772,00
209	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10 X 6MM	42,56	25.536,00

210	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	59,50	35.700,00
211	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6MM	74,34	44.604,00
212	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	23,77	14.262,00
213	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	75,16	45.096,00
214	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6MM	104,59	62.754,00
215	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	129,35	77.610,00
216	UN.	3.500	TUOLO DE FUROS X	0,72	2.520,00
217	UN.	35.000	TUOLO DE FUROS	0,78	27.300,00
218	UN.	60	REJUNTE ACRÍLICO 1KG	33,05	1.983,00
219	M²	300	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACA DE 32 X 54CM	30,05	9.009,00
220	M²	400	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, DIMENSÕES 35 X 35CM	32,30	12.920,00
221	UN.	65	BARRA DE APOIO EM INOX PARA PNEUOMÁTICO DE 80CM	144,96	9.422,40
222	UN.	70	COLUNA PONTA 8MM 7X14 6M	102,18	7.152,60
223	UN.	50	TRILHA TG 8 L B X 4,2 X 4,2MM C/ 6M	46,05	2.302,50
224	UN.	150	VERGALHÃO 12,5MM X 12M (1/2")	118,15	17.767,50
225	UN.	50	VERGALHÃO 4,2MM X 12M (3/16")	13,09	654,50
226	UN.	50	VERGALHÃO AÇO CASO 25MM (1")	339,74	16.987,00
227	UN.	120	VERGALHÃO CASO 10MM X 12M (3/8")	63,47	7.616,40
228	UN.	60	VERGALHÃO CASO 6,3MM X 12M (1/4")	28,44	1.706,40
229	UN.	200	VERGALHÃO CASO 8MM X 12M (5/16")	47,15	9.430,00
230	UN.	2	BETONEIRA PROFISSIONAL CAPACIDADE MÍNIMA 400L, POTÊNCIA DE 2CV 4 PÓLOS 110/220V MONOFÁSICA	4.993,25	9.986,50
231	UN.	400	CAL PARA PINTURA PACOTE 8KG	15,31	6.124,00
232	UN.	400	CAL VIRGEM PACOTE 20KG	18,15	7.260,00
233	UN.	1.100	CIMENTO CINZA SACO 50KG	36,96	40.656,00
234	UN.	420	LIGA ORIGINAL 20KG	15,03	6.312,60
235	M³	150	PEDRA BRITA	160,26	24.039,00
236	UN.	70	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 1.000L	609,07	12.181,40
237	UN.	70	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 310L	350,59	24.541,30
238	UN.	70	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 500L	426,65	29.865,50
239	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 2000L	1.557,91	31.158,20
240	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 3000L	2.218,76	44.375,20
241	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 5000L	3.050,98	61.019,60
242	UN.	150	LÂMPADA LED 12W	10,96	1.644,00
243	UN.	150	LÂMPADA LED 40W	32,14	4.821,00
244	UN.	150	LÂMPADA LED 8W	7,54	1.131,00
245	UN.	150	LÂMPADA LED 9W	9,42	1.413,00
246	UN.	50	LÂMPADA TUBO LED 18W TB VIDRO 6400K	10,59	529,50
247	PAR	150	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO E BICO/SIQUEIRA DE COMPOSITE (TAMANHOS 37 AO 43)	131,13	19.669,50
248	PAR	150	BOTINA DE SEGURANÇA IMPACTO PRETA C/ ELÁSTICO E C/ BICO DE PVC (TAMANHOS 37 AO 43)	71,34	10.701,00
249	UN.	200	CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO.	36,65	7.330,00
250	PAR	50	LUVA LÁTEX NITRICO VO 10 330MM	11,59	579,50
251	PAR	50	LUVA COURO RASPA REFORÇO PALMA 7CM	23,14	1.157,00
252	PAR	120	LUVA TRICOTADA MALHA PRETA 3 FIOS	7,76	931,20

253	UN.	100	ÓCULOS SOBREPOR PROTETOR FUME	7,87	787,00
254	PAR	100	PROTETOR AUDITIVO PLUG	2,91	291,00
255	UN.	10	BOMBA D'AGUA 900 X 254V E 127V	542,23	5.422,30
256	UN.	10	BOMBA D'AGUA 1500X254V	247,81	2.478,10
257	UN.	21	GALÃO DE TINTA PARA MARCAÇÃO VIÁRIA 20L (BRANCA, AMARELA, PRETA)	532,63	11.185,23
258	UN.	15	CARRINHO DE MÃO 30L, COM CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA	264,57	3.968,55
259	UN.	20	ARAME RECOZIDO 18 (LKG)	15,68	313,60
260	M²	170	AREIA LAVADA (M³)	172,45	29.316,50
261	UND	200	SARRA TUBO PVC 100MM (6M)	54,87	10.974,00
262	UND	200	CAP TAMPÃO P/ CANO PVC 100MM	5,67	1.134,00
263	UND	60	CAP PVC 40MM	3,77	226,20
264	UND	60	CAP PVC 50MM	4,50	270,00
265	UND	110	CIMENTO COLA AC1 20KG	17,19	1.890,90
266	UND	110	CIMENTO COLA AC2 20KG	31,16	3.427,60
				VALOR TOTAL R\$ 8.479.337,41	

2. DO VALOR

2.1. O valor máximo para a aquisição do material de construção de que trata o presente Edital é de R\$ **1.479.587,41** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. Os valores estimados para a aquisição do material de construção estão baseados em média de preços pesquisados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação é necessária visando a manutenção e execução de pequenas reformas de prédios públicos das secretarias municipais, bem como, escolas, creches, unidades de saúde, construção de bueiros e reformas de pontes no interior do Município.

4.2. O material de construção também será utilizado em demandas do dia a dia, como em casos de urgência ou imprevistos que necessitam de conserto imediato.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A Prefeitura Municipal de Reserva solicitará, durante a vigência contratual, o fornecimento do material de construção, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e respectiva Nota de Empenho.

5.1.1. A ordem de fornecimento deverá conter no mínimo: a descrição do material, a quantidade, o valor unitário e total, local e prazo de entrega, dentre outras informações necessárias ao fornecimento do objeto.

5.2. A entrega do material de construção deverá ser realizada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, na quantidade indicada na Ordem de Fornecimento e no Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Reserva, acompanhada da nota fiscal/fatura, bem como Declaração de responsabilidade (Anexo IV), no endereço indicado, no Município de Reserva/PR;

5.2.1. Em caso emergencial, como por exemplo, fornecimento de material para conserto de canos estourados ou fechadura para porta, a entrega do material solicitado deverá ocorrer no prazo máximo de até 4 (quatro) horas;

5.3. Todos os custos com o transporte do material de construção até o local designado pelo fiscal, bem como a integridade dos mesmos até a entrega são de inteira responsabilidade da contratada. As embalagens devem chegar lacradas e intactas, quaisquer danos aparentes a mesma (furos,

amassados ou rasgos) que possam comprometer a qualidade do material podem acarretar na negativa de recebimento por parte do fiscal do contrato.

5.4. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega do material de construção.

5.5. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade do material de construção cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

5.6. A entrega do material de construção deverá ocorrer no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ficando sob responsabilidade da Contratada as despesas com o frete/transporte até o local indicado pelo fiscal do contrato.

5.6.1. Entende-se por entrega: o descarregamento e acomodação do material de construção no local indicado pelo fiscal do contrato;

5.7. O prazo de que trata o subitem 5.2. deste termo poderá ser revisto.

5.8. Os representantes designados pelo Município como fiscais de Contrato, com a finalidade de recebimento do material de construção, conferência das suas especificações, atestar as notas fiscais e emitir o relatório de recebimento do material, são os servidores: **Neri do Nascimento Gadotti Lobo; José Valdir Betim; Geversson de Paula Joanico; Jose Leodato de Souza Neto; Camila Assem Antosko.**

5.9. O Contratante reserva-se o direito de proceder à análise pelo corpo técnico, caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao material, se estes não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na sua não aceitação;

5.10. Constatando que o material de construção recebido não atende às especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda à finalidade que naturalmente se espera, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá ofício à Contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a correção das irregularidades apontadas no material recusado, o Contratante emitirá comunicação interna à Assessoria Jurídica a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra o fornecedor, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.12. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a empresa vencedora deverá providenciar e encaminhar a Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

5.13. A Nota de Empenho será enviada via e-mail à empresa vencedora, o qual deverá confirmar o recebimento, ou ainda, a empresa poderá retirar a nota de empenho na Prefeitura Municipal de Reserva, situada na Avenida Cel. Rogério Borba, 741, Centro, na Cidade de Reserva/PR.

5.14. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho, bem como a constatação da situação irregular da empresa vencedora quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.15. É facultado a Prefeitura Municipal de Reserva, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.1.1. Para fins de recebimento, a Contratada deve apresentar a nota fiscal, comprovante de regularidade relativa à Receita Federal e FGTS, e ainda, relatório de recebimento do material de construção emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a assinatura do fiscal do contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A empresa vencedora, durante a vigência da ata se compromete a:

- I) Entregar o material de construção no prazo previsto na Ordem de Fomecimento, no local indicado pelo(a) fiscal do contrato, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital e em consonância com a Proposta de Preços apresentada;
- II) O material de construção deverá ser entregue no local indicado, onde será recebido pelo(a) fiscal do contrato que será o responsável pela conferência do material, e que informará eventuais inconsistências;
- III) As despesas com transporte, fretes, taxas, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da Contratada;
- IV) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.
- VI) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços;
- VII) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da contratação;
- VIII) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da ata, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- IX) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo responsável pelo recebimento;
- X) Atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do Contratante, no tocante a substituições do material;
- XI) Oferecer garantia de 12 (doze) pelo fabricante para o material de construção passível de garantia;
- XII) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado da ata;
- XIII) Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislações pertinentes.

7.2. O Município, durante a vigência da ata compromete-se a:

- I) Expedir ordem de fornecimento para a entrega do material de construção.
- II) Notificar a Contratada sobre a necessidade de substituição do material que não tenha sido considerado adequado;
- III) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados;
- IV) Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- V) Exercer a fiscalização da contratação por servidor especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto da ata.
- VI) Rejeitar o fornecimento do material de construção, por terceiros, sem autorização.
- VII) Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento de material de construção caberá ao Sr. **José Ivan Bueno da Cruz, Sra. Jocélia Terezinha Faustin Szeremeta, Sra. Thaís Mendes Martins Didek, Sra. Malina Andrade Joslin Marochi, Sra. Ruth Eliane Faustin, Sr. Edlam Carlos Grotto.**

8.2. O recebimento, fiscalização do fornecimento e conferência das especificações técnicas do material de construção de que trata este procedimento licitatório fica sob responsabilidade dos fiscais designados: **Neri do Nascimento Gadotti Lobo; José Valdir Batim; Geverson de Paula Joanico; Jose Leodato de Souza Neto; Camila Assem Antosko.**

8.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

8.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta será entregue no horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Entende-se por entrega, o descarregamento e acomodação do material de construção no local indicado pelo(a) fiscal do contrato;

10.2. O material de construção cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

10.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao material, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na sua não aceitação.

10.4. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;

10.6. Informações adicionais sobre o material de construção que integra este Termo de Referência podem ser consultadas junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do telefone: (42) 3276-2825, e-mail: secretariadeobrasreserva@gmail.com;

10.7. Ao apresentar a proposta deve-se considerar que as especificações contidas no Termo de Referência são as mínimas exigidas para a participação no certame.

10.8. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, impostos, transportes, taxas, dentre ou outras;

10.9. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.


José Ivan Bueno da Cruz
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Ivan Bueno da Cruz
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

José Ivan Bueno da Cruz
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos

ANEXO II



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras Transportes Serviços Públicos e Habitação

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de material de construção civil, visa auxiliar as diversas Secretarias nas demandas de consertos e reformas nas redes de drenagem, em praças e parques, espaços públicos e demais áreas que necessitem de reparos no município de Reserva.

Considerando a degradação natural da Infraestrutura dos prédios públicos e a necessidade atual e ocasional que a Prefeitura Municipal de Reserva e suas respectivas Secretarias têm em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, para registrar preços de materiais de construção para manutenção de prédios públicos.
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público para aquisição de matérias de construção para manutenção de prédios públicos.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a primeira opção, que é registrar preços dos mencionados objetos, solução semelhante foi utilizada no ano de 2023 pela Administração, para aquisição desses objetos. Destaca-se que tal método utilizado tem trazido bons resultados para a Administração Pública, sendo a solução



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais de construção para manutenção dos prédios públicos. Os produtos adquiridos serão devidamente instalados e mantidos pela equipe responsável pela manutenção dos prédios públicos do município. Ainda, será verificada as garantias oferecidas para cada item adquirido quando cabível.

Além disso, pretende-se otimizar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo uma gestão eficaz dos recursos públicos e maximizando os resultados alcançados.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, registrar preços de fornecedores de matérias de construção para manutenção de prédios públicos num primeiro momento, o principal requisito básico é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) siga(m) as normas técnicas apresentadas no Termo de Referência.

4.1 – Da Subcontratação

Do objeto ora pretendido, não poderão ser subcontratados.

5. MINUTA DO CONTRATO

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Reserva solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento do material de construção, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e respectiva Nota de Empenho.

A ordem de fornecimento deverá conter no mínimo: a descrição do material, a quantidade, o valor unitário e total, local e prazo de entrega, dentre outras informações necessárias ao fornecimento do objeto.

A entrega do material de construção deverá ser realizada no prazo máximo de até 02 (dois) dias, na quantidade indicada na Ordem de Fornecimento e no Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Reserva, acompanhada da nota fiscal/fatura, bem como Declaração de responsabilidade (Anexo IV), no endereço a ser indicado pela respectiva Secretaria.

Em caso emergencial, como por exemplo, fornecimento de material para conserto de canos estourados ou fechadura para porta, a entrega do material solicitado deverá ocorrer no prazo máximo de até 4 (quatro) horas; Todos os custos com o transporte do material de construção até o local designado pelo fiscal, bem como a integridade dos mesmos até a entrega são de inteira responsabilidade da contratada.

As embalagens devem chegar lacradas e intactas, quaisquer danos aparentes a mesma (furos, amassados ou rasgos) que possa comprometer a qualidade do material podem acarretar na negativa de recebimento por parte do fiscal do contrato.

As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega do material de construção.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade do material de construção cotado e entregue,



A entrega do material de construção deverá ocorrer no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ficando sob responsabilidade da Contratada as despesas com o frete/transporte até o local designado pelo fiscal do contrato.

Entende-se por entrega: o descarregamento e acomodação do material de construção no local indicado pelo fiscal do contrato;

O representante designado pelo Município como fiscal do Contrato, com a finalidade de recebimento do material de construção, conferência das suas especificações, atestar as notas fiscais e emitir o relatório de recebimento do material, os servidores: **Neri do Nascimento Gadotti Lobo; José Valdir Betim; Geversson de Paula Joanico; Jose Leodato de Souza Neto; Camila Assem Antosko.**

O Contratante reserva-se o direito de proceder à análise pelo corpo técnico, caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos materiais, se estes não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na sua não aceitação;

Constatando que o material de construção recebido não atende às especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda à finalidade que naturalmente se espera, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá ofício à Contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a correção das irregularidades apontadas no material recusado, o Contratante emitirá comunicação interna à Assessoria Jurídica a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra o fornecedor, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a empresa vencedora deverá providenciar e encaminhar a Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

A Nota de Empenho será enviada via e-mail à empresa vencedora, o qual deverá confirmar o recebimento, ou ainda, a empresa poderá retirar a nota de empenho na Prefeitura Municipal de Reserva, situada na Avenida Cel. Rogério Borba, 741, Centro, na Cidade de Reserva/PR.

A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho, bem como a constatação da situação irregular da empresa vencedora quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

É facultado a Prefeitura Municipal de Reserva, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Para fins de recebimento, a Contratada deve apresentar a nota fiscal, comprovante de regularidade relativa à Receita Federal e FGTS e ainda, relatório de recebimento do material de construção emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a assinatura do fiscal do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES

A empresa vencedora, durante a vigência da ata se compromete a:

- I) Entregar o material de construção no prazo máximo de até 2 (dois) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital e em consonância com a Proposta de Preços apresentada; Em caso emergencial, como por exemplo, fornecimento de material para conserto de canos estourados ou fechadura para porta, a entrega do material solicitado deverá ocorrer no prazo máximo de até 4 (quatro) horas;
- II) O material de construção deverá ser entregue no local mencionado no subitem 5.2. deste Termo de Referência, onde será recebido pelo fiscal do contrato que será o responsável pela conferência do material, e que informará eventuais inconsistências;
- III) As despesas com transporte, fretes, taxas, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do material, é de total responsabilidade da Contratada;
- IV) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.
- VI) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- VII) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da contratação;
- VIII) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da ata, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- IX) Entregar o material de construção no prazo previsto, mediante assinatura do respectivo “Termo de Recebimento” emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- X) Fornecer, por meio de Termo ou instrumento congênere, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, no caso de defeito de fabricação, e quanto às lâmpadas que devem ser certificadas pelo INMETRO, garantia de no mínimo 32.000 horas. O prazo de garantia passará a fluir a partir da emissão da nota fiscal, com as atestações pertinentes, e no caso das lâmpadas a partir da data de instalação
- XI) Substituir os materiais e demais componentes que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do prazo de



garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da Contratada todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento.

XII) Excluem-se da garantia o desgaste natural dos materiais e componentes, de acordo com as previsões de durabilidade dos mesmos;

XIII) Atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do Contratante, no tocante a substituições do material ou reparos que se fizerem necessários durante o prazo de garantia;

XIV) Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislações pertinentes.

O Município, durante a vigência da ata compromete-se a:

I) Expedir ordem de fornecimento para a entrega do material de construção.

II) Notificar a Contratada sobre a necessidade de substituição dos materiais que não tenham sido considerados adequados;

III) Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados;

IV) Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

V) Exercer a fiscalização da contratação por servidor especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo, qualitativo e de prazos do objeto da ata.

VI) Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais conforme previsto na Lei 14.133/2021.

VII) Rejeitar o fornecimento do material de construção, por terceiros, sem autorização.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação de empresa para o fornecimento de material de construção caberá ao Sr. José Ivan Bueno da Cruz, Sra. Jocéila Terezinha Faustin Szeremeta, Sra. Thaís Mendes Martins Didek, Sra. Melina Andrade Joslin Marochi, Sra. Ruth Eliane Faustin, Sr. Ediam Carlos Grotto.

O recebimento, fiscalização do fornecimento e conferência das especificações técnicas do material de construção de que trata este Instrumento será exercida pelo fiscal designado: Neri do Nasdmento Gadotti Lobo; José Valdir Betim; Geverson de Paula Joanico; Jose Leodato de Souza Neto; Camila Assem Antosko.

Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, por qualquer dano que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta será entregue no local previsto no subitem 5.2. deste Termo de Referência, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Entende-se por entrega, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

  prefeituraedereserva

O material de construção cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao material, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na sua não aceitação.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Ao apresentar a proposta deve-se considerar que as especificações contidas no Termo de Referência são as mínimas exigidas para a participação no certame.

Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, impostos, transportes, taxas, dentre ou outras;

A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar foram levantadas através de estimativa, bem como tomando por base a última contratação realizada pelo município do presente objeto, pois não é possível saber ao certo quais matérias serão utilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	U.D.	QTD.	DESCRIÇÃO
1	UN.	50	PASTILHO DE PLÁSTICO MÍNIMO 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA
2	UN.	50	VASO SANITÁRIO BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, ALTURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 36 CM, VOLUME DE DESCARGA 5L, FORMATO OVAL.
3	UN.	60	BICO PARA TORNEIRA 3/4 X 1/2 EM METAL
4	UN.	50	BROXA RETANGULAR 18X9CM
5	UN.	4.000	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 10MM
6	UN.	30	CABO REDONDO EM MADEIRA, 150 CM, PARA ENXADA
7	UN.	30	CABO EM MADEIRA PARA PA BETA, 03 METRO
8	UN.	60	CADEADO DE LATÃO 20MM
9	UN.	30	CADEADO DE LATÃO 25MM
10	UN.	60	CADEADO DE LATÃO 30MM
11	UN.	30	CADEADO DE LATÃO 35MM
12	UN.	30	CADEADO EM LATÃO 35MM - HASTE LONGA
13	UN.	60	CADEADO EM LATÃO 40MM
14	UN.	30	CADEADO EM LATÃO 45MM
15	UN.	40	COLUNA PARA LAVATÓRIO ALTURA MÍNIMA 62,5CM, LARGURA MÍNIMA 20CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM, BRANCO EM CERÂMICA
16	UN.	30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM
17	UN.	30	DISCO DE SERRA/MADEIRA CIRCULAR 110MM COM 24 DENTES
18	UN.	40	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 127V 5500W
19	UN.	20	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V 5500W



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

[prefeituradereserva](#)

26	UN.	10	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER (3530)
27	UN.	50	FITA MULTUSO PARA REPAROS 10CMX10CM
28	UN.	10	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 127V C/ MANEJO E MADEIRA
29	UN.	10	GRATATO RESCADO BASE 20KG
30	UN.	70	LÂMINA SERRA CIRCULAR 185MM X 20MM X MÍNIMO 74 DENTES
31	UN.	40	LAVATÓRIO PARA COZINA PROFUNDIDADE 42,5CM, ALTURA 17,5CM, LARGURA 47CM, COMPRIMENTO 17,5CM
32	UN.	10	PARA-CHAVEIRA BICO EM AÇO CABO DE MADEIRA 120CM
33	UN.	1.000	PARAFUSO PARA TELA 5/16"X110MM C/ ACESSÓRIO
34	UN.	1.000	PARAFUSO PARA TELA 5/16"X130MM
35	UN.	1.000	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 27
36	UN.	1.000	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 30
37	UN.	1.000	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 30
38	UN.	2.000	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 50
39	UN.	2.000	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 100
40	UN.	1.500	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 80
41	KG	100	PREGO 18 X 18
42	KG	50	PREGO 15 X 21
43	KG	300	PREGO 17 X 27
44	KG	150	PREGO 18 X 36
45	KG	150	PREGO 20 X 42
46	KG	500	PREGO 25 X 72
47	UN.	100	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18 X 27 1/2 KG
48	KG	100	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18 X 30
49	UN.	30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIURETANO ALMOFADADO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIURETANO, COR BRANCO, QVAL
50	ROLO	20	TELA MOSQUITOIRO NYLON, LARGURA 1,50 X 50M, COR VERDE, FORMATO ROLO
51	UN.	20	ALICATE DE PRESSÃO 10 PCL. EM AÇO VANADÍUM 250MM MORDENTE RETO
52	UN.	20	ALICATE UNIVERSAL 8 NIQUELADO MATERIAL DO CABO EM PLÁSTICO
53	UN.	10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 17V 1,5AH 1/8 PCL C/ CARREGADOR B-VOLT COM JOGO DE BROCAS F R T5
54	UN.	5	SERRA CIRCULAR 7 1/4" MÍNIMO 1.400W 220V
55	UN.	5	SERRA CIRCULAR 7 1/4" MÍNIMO 1.400W 110V
56	UN.	5	SERRA MARMORE 96,5 MÍNIMO 1200W 110V
57	UN.	30	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 70CM X 210CM
58	UN.	40	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 80CM X 210CM
59	UN.	40	PORTA DE MADEIRA LSA 210CM X 90CM
60	UN.	40	PORTA LSA PINUS 80CM X 210CM
61	UN.	60	COMPENSADO RESINADO 12MM (1220 X 2440MM)
62	UN.	60	COMPENSADO RESINADO 9MM (1.10 X 2.20M)
63	UN.	400	RIPA EUCALIPTO APLANADA 20MX10MX100CM
64	UN.	1.500	SARRAPO PINUS 6X5CM - C/ 3M
65	UN.	400	TÁBUA 10CM X 3M PINUS EXPRESSURA MÍNIMA 1,8 CM
66	UN.	600	TÁBUA DE PINUS 2,5X25CM 3 METROS DE COMPRIMENTO
67	UN.	600	TÁBUA DE PINUS 2X20CM 3 METROS DE COMPRIMENTO
68	UN.	400	RIPA PINUS 2,5X5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO
69	UN.	600	TÁBUA APARELHADA 50CM X 3M PINUS EXPRESSURA MÍNIMA 2 CM
70	UN.	10	CABO COMANDO PP 2 VIAS 2,5 MM. ROLO C/ 100M
71	M	1.000	CARTI DUPLEX 16MM NEUTRO ISOLADO
72	UN.	60	CAIXA MODULAR 4 X 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

  [prefeituradereserva](https://www.facebook.com/prefeituradereserva)

74	UN.	150	CANAÍTA PVC BRANCA C/ FITA ADESIVA 20 X 20MM 2 METROS
75	UN.	150	CANELETA PVC BRANCA SISTEMA C/ FITA ADESIVA 20 X 10MM 2 METROS
76	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 3 MM ROLO 100 METROS
77	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 3,5MM ROLO 100 METROS
78	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4MM 300V ROLO COM 100 METROS
79	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 30A 127/220V
80	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 40A
81	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 50A
82	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 52A
83	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 50A
84	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 63A
85	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 100A
86	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 50A
87	ROLO	10	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS
88	ROLO	10	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS
89	ROLO	10	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 1,5MM ROLO DE 100 METROS
90	ROLO	10	FIO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM ROLO COM 100 METROS
91	ROLO	10	FIO SÓLIDO EM COBRE 750V 10MM ROLO COM 100 METROS
92	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA SOBREPOR LINHA EXTERNA
93	UN.	70	INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR LINHA EXTERNA
94	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM PLACA E TOMADA 2P+T 10A
95	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 1 TECLA COM PLACA
96	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 2 TECLAS COM PLACA
97	UN.	30	PLUG FÊMEA 2P+T 10A
98	UN.	60	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A BRANCO
99	UN.	70	MÓDULO TOMADA 20A 2P+T BRANCO
100	UN.	20	ISOLADOR DE PORCELA NA TIPO PIMENTÃO COM PARAFUSO
101	UN.	90	PLUG MACHO 20A 2P+T
102	UN.	80	PLAFON (SUFORTE DE LÂMPADAS) COM BOCAL E27 PORCELANA BRANCO
103	UN.	50	TOMADA EM BARRA 4 TOMADAS 2P+T 10/30A
104	UN.	100	LUMINÁRIA SPOT DUPLO DIRECIONÁVEL PRETO OU BRANCO COM BOCAL E 27
105	UN.	10	CONJUNTO TOMADA 2P+T 40A 10A BRANCA
106	UN.	20	TOMADA MÓDULO TELEPHONE R111 BRANCO
107	UN.	50	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNO 3/4"
108	UN.	30	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4 COM BORRACHA DE VED.ÇÃO
109	UN.	50	ADAPTADOR FLANGE 27MM X 1
110	UN.	20	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1 1/2
111	UN.	100	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA BL, ENTRADA DE ÁGUA 1/2", ALTURA 290MM, LARGURA 180MM, COMPRIMENTO 360MM
112	UN.	15	ESGOTOH PETOLA COM ENCAITE PARA MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2"
113	UN.	50	JOELHO 100MM X 45 GRAUS P/ ESGOTO
114	UN.	50	JOELHO 150MM X 45 GRAUS P/ ESGOTO
115	UN.	50	JOELHO 45° DN 75MM ESGOTO PRIMÁRIO
116	UN.	50	JOELHO 90° DN 100MM ESGOTO PRIMÁRIO
117	UN.	50	JOELHO 90° DN 100MM ESGOTO SECUNDÁRIO
118	UN.	50	JOELHO 90° DN 50MM ESGOTO PRIMÁRIO



120	UN.	50	JOELHO 90° PERDIDO PRIMÁRIO DE 150MM
121	UN.	100	JOELHO 90° X 20MM SOLDÁVEL
122	UN.	110	JOELHO 90° X 32MM SOLDÁVEL
123	UN.	50	JOELHO 90° X 60MM SOLDÁVEL
124	UN.	60	JOELHO ROSCÁVEL 90° COM REDUÇÃO 1" X 3/4
125	UN.	40	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2" 20MM
126	UN.	20	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCAVEL LR 25MM X 3/4
127	UN.	80	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2
128	UN.	60	LUVA SIMPLIS P/ ESGOTO PVC DN 100MM
129	UN.	40	LUVA SIMPLIS P/ ESGOTO PVC DN 50MM
130	UN.	60	LUVA SIMPLIS P/ ESGOTO PVC DN 75MM
131	UN.	50	LUVA SOLDÁVEL 70MM
132	UN.	170	LUVA SOLDÁVEL 35MM
133	UN.	80	LUVA SOLDÁVEL 32MM
134	UN.	80	LUVA SOLDÁVEL 40MM
135	UN.	170	LUVA SOLDÁVEL 50MM
136	UN.	80	LUVA SOLDÁVEL 80MM
137	UN.	60	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2
138	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4
139	UN.	20	LUVA SOLDÁVEL LR 20MM X 1/2
140	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM X 1/2
141	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM X 3/4
142	UN.	5	MANGUEIRA PRETA LSA 1/2 X 2MM C/ 100 METROS
143	UN.	5	MANGUEIRA P/ JARDIM SIFONADA 1/2X8 ROLO COM 100 METROS
144	UN.	5	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS
145	UN.	5	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS
146	UN.	80	RALO PLÁSTICO SIFONADO CÔNICO 100X53X40 BRANCO
147	UN.	100	SIFÃO SANFONADO BR PLÁSTICO 0,72M
148	UN.	100	TE INTERNO TRIPLO 1
149	UN.	30	TE INTERNO TRIPLO 1/2 ENCAIXE 3 PONTAS
150	UN.	80	TE INTERNO TRIPLO 3/4
151	UN.	100	TE SOLDÁVEL 20MM PVC
152	UN.	50	TE SOLDÁVEL 37MM PVC
153	UN.	30	TE SOLDÁVEL 60MM PVC
154	UN.	80	TORNEIRA 1128 1/2 X 3/4 P/ JARDIM
155	UN.	50	TORNEIRA 1130 1/2 X 3/4 PARA JARDIM
156	UN.	50	TORNEIRA 1158 C23 P/ PIA
157	UN.	40	TORNEIRA 1180 C-33 22CM P/ PIA
158	UN.	70	TORNEIRA B/M ALTA PAREDE C31 CLASSIC CROMADA 1/4 VOLT
159	UN.	40	TORNEIRA BÓIA F/CAIXA D'ÁGUA 3/4 HASTE METAL 12 X 10 X 10MM
160	UN.	20	TORNEIRA ELÉTRICA EM PLÁSTICO 4T MÍNIMO 4.800W 127V BRANCA
161	UN.	40	TORNEIRA LAVATÓRIO EM METAL BICA MÓVEL 1/4
162	UN.	60	TUBO DE DRSO DA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARSA
163	UN.	50	TUBO DE ESGOTO DN 100MM PRIMÁRIO 6M
164	UN.	100	TUBO DE ESGOTO DN 40MM SECUNDÁRIO 6M
165	UN.	100	TUBO DE ESGOTO DN 50MM PRIMÁRIO 6M
166	UN.	50	TUBO SOLDÁVEL 20MM ÁGUA FRIA 6M
167	UN.	110	TUBO SOLDÁVEL 25MM ÁGUA FRIA 6M



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

prefeitura dereserva

169	UN.	100	UNIÃO INTERNA 1"
170	UN.	60	UNIÃO INTERNA 1 1/2
171	UN.	40	UNIÃO INTERNA 2 1/4
172	UN.	50	UNIÃO INTERNA 2"
173	UN.	20	TINTA ACRÍLICO CINZA PARA PISO 18L
174	UN.	40	ÁGUA KAT 900ML
175	UN.	25	BANDEJA PLÁSTICA PARA TINTURA 26CM X 19,5CM
176	UN.	40	CAVOGARGO ROLO PINTURA 23CM COM BUCHA
177	UN.	100	COXA Nº 01 150ML, DENSIDADE 1,05 A 1,07G/CM³
178	UN.	20	CORANTE LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 50ML, RENDIMENTO DE 3,6L DE TINTA
179	UN.	110	CUMEEIRA DE CIMENTO AMANTO, EM FIBROCIMENTO, INCLINAÇÃO 15°, COM PRIMEIRO 1,1CM, ESPESURA 5MM
180	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA 3,6L CORES DIVERSAS
181	UN.	15	ESMALTE FOSCO 0,9L CORES DIVERSAS
182	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA BRILHANTE 3,6L CORES DIVERSAS
183	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 300ML CORES DIVERSAS
184	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3,6 L CORES DIVERSAS
185	UN.	100	LIXA PARA PEDRO Nº 100 22,5CM X 77,5CM
186	UN.	15	MASSA ACRÍLICA 1,5KG
187	UN.	60	MASSA ACRÍLICA 27KG
188	UN.	15	MASSA ACRÍLICA 0KG
189	UN.	15	MASSA CORRIDA 1,5KG
190	UN.	15	MASSA CORRIDA 6KG
191	UN.	50	PINCEL 1 (302)
192	UN.	20	PINCEL 2 (302)
193	UN.	20	PINCEL 4 (302)
194	UN.	40	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM C/CABO
195	UN.	30	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-ROTA C/CABO
196	UN.	40	ROLO DE LÃ 5CM C/CABO
197	UN.	40	ROLO DE LÃ 8CM C/CABO
198	UN.	40	ROLO DE LÃ SEM RESPINGO 28CM (822) SEM CABO
199	UN.	10	ROLO TEXTURA 23CM SEM CABO
200	UN.	60	SELADOR TINTA PREDIAL LATA 3,6L
201	UN.	15	TEXTURA 25KG BASE
202	UN.	60	THINNER 7300 C/ 900ML
203	UN.	75	TINTA A ÓLEO 3,6L
204	UN.	60	TINTA ACRÍLICA 18L
205	UN.	60	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L
206	M²	172	AREIA FINA
207	M²	173	AREIA GROSSA
208	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 0,50 X 4MM
209	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10 X 6MM
210	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,58 X 1,10 X 6MM
211	UN.	900	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6MM
212	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM
213	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM
214	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6MM
215	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM
216	UN.	3.500	TUOLOS DE FUROS X



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

prefeitura.dereserva

228	UN.	60	REUNTE ACRÚCIO 18X
219	M²	300	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACA DE 37 X 54CM
230	M²	600	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, DIMENSÕES 33 X 35CM
231	UN.	65	BARRA DE AÇO EM INOX PARA FNE HORIZONTAL, DE 600CM
232	UN.	70	COLUNA PRONTA 8MM X14 8M
223	UN.	50	TRELIÇA T6 R16 X 0,2 X 4,2MM Q/ 5M
224	UN.	150	VERGALHÃO 10,5MM X 12M (1/2")
225	UN.	50	VERGALHÃO 4,2MM X 12M (3/16")
226	UN.	40	VERGALHÃO AÇO CA50 25MM (1")
227	UN.	130	VERGALHÃO CA50 10MM X 12M (3/8")
228	UN.	60	VERGALHÃO CA50 8,3MM X 12M (1/4")
229	UN.	200	VERGALHÃO CA50 8MM X 12M (5/16")
230	UN.	2	BETONLIRA PROFSSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA 400L, POLÍMERO DE 2CV 4 PÓLOS 110/220V MONOFÁSICA
231	UN.	400	CAL PARA PINTURA FACOTE 8KG
232	UN.	400	CAL VIRGEM FACOTE 20KG
233	UN.	1.100	CIMENTO CINZA SACO 50KG
234	UN.	420	LIGA ORIGINAL 30KG
235	M²	150	PEDRA BRITA
236	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 1.000L
237	UN.	70	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 810L
238	UN.	70	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 500L
239	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 2000L
240	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 3000L
241	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 5000L
242	UN.	150	LÂMPADA 110 12W
243	UN.	150	LÂMPADA LED 40W
244	UN.	150	LÂMPADA LED 8W
245	UN.	130	LÂMPADA LED 9W
246	UN.	50	LÂMPADA TUBO LED 18W 18 V DRD 5400K
247	PAR	150	BOTINA DE SEGURANÇA Q/ ELÁSTICO E BICO/BIQUEIRA DE COMPOSITE (TAMANHOS 37 AO 43)
248	PAR	150	BOTINA DE SEGURANÇA IMPACTO PRETA Q/ ELÁSTICO E Q/ BICO DE PVC (TAMANHOS 37 AO 43)
249	UN.	200	CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO
250	PAR	50	LUVIA LÁTEX NITRICO VD 10 330MM
251	PAR	50	LUVIA COURO RASPA REFORÇO PALMA 7CM
252	PAR	120	LUVIA TRICOTADA MALHA PRETA 3 FIOS
253	UN.	100	ÓCULOS SOBREFROR PROTETOR FUME
254	PAR	100	PROTETOR ALICATIVO PLUG
255	UN.	10	BOMBA D'ÁGUA 900 X 254V E 117V
256	UN.	10	BOMBA D'ÁGUA 1500X254V
257	UN.	21	SALÃO DE TINTA PARA MARCAÇÃO VIAJUA 20L (BRANCA, AMARELA, PRETA)
258	UN.	15	CARRINHO DE MÃO 50L, COM CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA
259	UN.	20	ARAME DOÇIDO 18 (165)
260	M²	170	AREIA LAVADA (MP)
261	UND	200	BARRA TUBO PVC 200MM (6M)
262	UND	200	CAP TAMPÃO P/ CANO PVC 200MM
263	UND	60	CAP PVC 40MM
264	UND	60	CAP PVC 50MM
265	UND	110	CIMENTO COLA ACI 20KG



7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.479.573,91 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove reais, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Para buscar a média do valor unitário de cada item foram realizadas cotações em cinco fornecedores distintos, bem como em uma ata de registro de preços de outro município, com a finalidade de buscar o real preço praticado em mercado. Menciona-se que alguns valores repassados em orçamentos por fornecedores locais foram desconsiderados, tendo em vista que estavam apresentando discrepância com preços praticados pelo mercado.

8- MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E ADEQUAÇÃO DA FORMA DE COMBINAÇÃO

- A) Modalidade de Licitação: Pregão na forma Eletrônica.
- B) Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
- C) Modo de Disputa: "Aberto".

9 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções possíveis, considerando que as soluções 01 (um) e 02 (dois) indicadas no item dois do presente estudo, pode-se afirmar que a solução 01 (um) de licitar para registrar preços de materiais de construção é a mais viável e adequada ao Município, tendo em vista os bons resultados obtidos no ano de 2023.

10 – MATRIZ E GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos consiste em um planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam surgir no decorrer da contratação e execução do objeto.

Esta Gestão de Riscos deve identificar e analisar os principais riscos, demonstrando a natureza e o nível de risco, que consiste na junção do impacto e a probabilidade que poderão comprometer a contratação, bem como atingir os resultados pretendidos.

Identificando cada risco, dimensiona-se: a probabilidade de ocorrência, os danos e o impacto na contratação, possíveis soluções e controle (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5



A tabela abaixo apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, definindo o nível do risco:

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
IMPACTO	Muito Alto – Alto – Médio – Baixo					
	Muito Baixo					
		1	2	3	4	5
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	5	5	10	15	20	25
	MUITO ALTO					
	4	4	8	12	16	20
	ALTO					
	3	3	6	9	12	15
	MÉDIO					
	2	2	4	6	8	10
	BAIXO					
	1	1	2	3	4	5
	MUITO BAIXO					

Matriz de cálculo de Risco, sendo muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: > 4 a 6; Muito Baixo: 1 a 3.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

Descrição dos impactos:

1. Muito Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço.
2. Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
3. Alto: Danos que podem comprometer a essência do processo/serviço.
4. Muito Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1. DADOS DO PROCESSO:	
OBJETO:	Seleção de propostas visando registrar preços de materiais de construção
Nº DO PROCESSO:	52



2. FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação – 2.1

Seleção do Fornecedor – 2.2

Fase da Execução do Serviço – 2.3

2.1 FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Muito Alto						
Alto-Médio						
Baixo						
Muito Baixo						
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO			12		
	3 MÉDIO	9	6	3		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

IDR.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABI	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	FALTA DE PROJETO	DEMANDA NOVA NÃO PREVISTA PELO SETOR REQUISITANTE.	2	3	6	PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA AS DEMANDAS EXISTENTES
2	FALTA DE RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO	CONTINGENCIAMENTO OU NÃO OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS	1	3	3	AJUSTAR O ESCOPO
3	ESPECIFICAÇÃO DEFICIENTE DA DEMANDA	PLANEJAMENTO DEFICIENTE, DESCONHECIMENTO DA SOLUÇÃO	3	4	12	VERIFICAR SE O OBJETO FOI ESPECIFICADO ADEQUADAMENTE, CONTEMPLANDO UNIDADE DE MEDIDA, LOCAIS DE EXECUÇÃO, QUANTIDADE E PRAZOS. CAPACITAÇÃO DOS REQUERENTES, PLANEJAR COM ANTECEDÊNCIA.
4	ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE LICITATÓRIOS DE CONTRATAÇÃO	FALTA DE CONHECIMENTO DOS PRAZOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	3	3	9	DEFINIR CRONOGRAMA DE TRABALHO COM ANTECEDÊNCIA PREVENDO PRAZOS ADEQUADOS PARA AS ANÁLISES PELOS SETORES ENVOLVIDOS



	REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO	CONHECIMENTOS DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA PESQUISA DE PREÇOS				LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS, CONSULTAR SÍTIOS NA INTERNET, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS
6	VALORES LICITADOS SUPERIORES AOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA SEM O CONHECIMENTO DO MERCADO	3	4	12	ESTUDO MAIS DETALHADO DO MERCADO.

2.2 MAPA DE RISCO SELEÇÃO DO FORNECEDOR

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO		6			
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					



IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	IMPLANTAÇÃO AO EDITAL.	EXCESSO DE FORMALISMO; RESTRIÇÕES NOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.	2	3	6	CAPACITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE; CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
2	OFENSIVAS DO ATO CONVOCATÓRIO; CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS	FALTA DE CAPACITAÇÃO – ATUALIZAÇÃO; FALHAS NA FASE DE PLANEJAMENTO	2	4	8	CAPACITAR OS SERVIDORES ESTABELECEM ROTINAS DE REVISÃO.
3	LICITAÇÃO DESERTA	AUSÊNCIA DE FORNECEDORES COM POSSIBILIDADE DE SEREM HABILITADOS; INEFICÁCIA NA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO	2	4	8	IDENTIFICAR POTENCIAIS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS; DIVULGAR O EDITAL PARA EMPRESAS QUE PRESTAM ESTE TIPO DE SERVIÇO.
4	FALHA DO PREGOEIRO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO O DE HABILITAÇÃO.	FALTA DE CAPACITAÇÃO AUSÊNCIA ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO	1	2	2	ELABORAR CHECK LIST; TREINAR OS SERVIDORES ESTABELECEM ROTINAS DE DILIGÊNCIAS
5	HABILITAÇÃO DE EMPRESA EM DESACORDO COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL.	DESCONHECIMENTO DO EDITAL PELO PREGOEIRO	1	3	3	ELABORAR CHECK LIST; TREINAR OS SERVIDORES ESTABELECEM ROTINAS



2.3 MAPA DE RISCOS – FASE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Muito Alto						
Alto						
Médio						
Baixo						
Muito Baixo						
IMPACTO	5	1	2	3	4	5
	MUITO ALTO	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	4		5	12		
	3	2	6	9		
	2	1				
	1					
	MUITO BAIXO					

IDE.	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLES
1	DESCONHECIMENTO DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO	FALTA DE ORIENTAÇÃO PARA A CORRETA CONDUÇÃO DA APLICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS; TEMPO E PREPARO DOS FISCALIS E GESTOR DO CONTRATO.	2	3	6	ESTABELECE ROTINAS PARA CONHECER DETALHADAMENTE O CONTRATO; CAPACITAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO;
2	INÉRCIA FRENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	SOBRECARGA DE TRABALHO DOS FISCALIS DE CONTRATO; FALTA DE ATENÇÃO DESPREPARO NA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELOS FISCALIS E GESTOR;	3	3	9	CAPACITAR OS FISCALIS DE CONTRATO;
3	FALHA OU OMISSÃO NO REGISTRO DOS ATOS E FATOS DO CONTRATO.	INCOMPREENSÃO DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES	3	4	12	CAPACITAR OS FISCALIS ESTABELECE MODELOS E ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
4	FALTA DE	FALTA DE PESSOAL	2	3	6	MANTER SUBSTITUTOS, CAPACITAR E RECRUTAR NOVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

[prefeituradereserva](#)

	PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	COM CONHECIMENTO TÉCNICO ADEQUADO				INTEGRANTES. REDISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES ENTRE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS.
5	QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCALIS DO CONTRATO	FALTA DE TREINAMENTO ADEQUADO	2	3	6	INDICAR SERVIDORES CAPACITADOS. PROVER TREINAMENTO AOS SERVIDORES QUE SERÃO INDICADOS.

Geverson de Paula Joânico
Matrícula nº 21381

INTEGRANTE TÉCNICO - GEVERSON DE PAULA JOÂNICO – MATRÍCULA 21381

José Ivan Bueno da Cruz
Secretário Municipal de Obras
Transp. Serviços Públicos e Manutenção

GESTOR DO CONTRATO – JOSÉ IVAN BUENO DA CRUZ

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ UF _____, por seu diretor/sócio/proprietário _____ inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

I - Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.9. do respectivo instrumento convocatório.

II - Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº __/20__, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Lei Complementar 147/14, em suas redações atuais.

III – Que para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV – Que para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

V – Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

VII – Que nossos representantes legais, acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados, não são servidores públicos do Município de Reserva/PR sob qualquer regime de contratação, não são membros da Comissão de Contratação, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com membros da Comissão de Contratação, Secretários Municipais, Vice Prefeito ou com o Prefeito Municipal.

VIII – Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade, sob as penas da Lei.

IX - Que tomamos conhecimento do Edital e seus Anexos, de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer o material de construção com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências do Contratante, atendendo integralmente a legislação, especialmente normas técnicas e resoluções referentes ao objeto da licitação, sob as penas da Lei.

X – Que o(a) responsável legal para assinatura do Contrato, e pelo recebimento da Autorização de Fornecimento é o(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e-mail profissional: _____.

Local, ____, de _____ de 20xx.

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa (**inserir razão social da empresa**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (**inserir número do CNPJ**) e Inscrição Estadual sob n.º (**inserir número da inscrição estadual**), através de seu representante legal Sr.(a) (**inserir nome do(a) representante legal**), DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

I - Que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ☐ **MICROEMPRESA (ME)**, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- ☐ **MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI)**, conforme Art. 68 da Lei Complementar n.º 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN n.º 58, de 27 de abril de 2009.

II - DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

IV - Que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Reserva, ____ de ____ de 20__

Assinatura do Sócio proprietário e
CPF

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de _____ - objeto da presente licitação - Pregão na forma Eletrônica nº ____ / ____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Telefone:		E-mail:
Endereço:		
Representante Legal:		
RG:		CPF:
Banco:	AG:	C/C PJ:

2. PREÇO DA PROPOSTA (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Especificações e Quantitativos
--

LOTE	QTDE	U. R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	UN.	50	RASTELO DE PLÁSTICO MÍNIMO 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA	XXX	XXXX	XXXXXX
2	UN.	50	VASO SANITÁRIO BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, ALTURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 36 CM, VOLUME DE DESCARGA 6L, FORMATO OVAL.	XXX	XXXX	XXXXXX
3	UN.	60	BICO PARA TORNEIRA ¾ X 1/2 EM METAL	XXX	XXXX	XXXXXX
4	UN.	50	BROXA RETANGULAR 18X8CM	XXX	XXXX	XXXXXX
5	UN.	4.000	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE 10MM	XXX	XXXX	XXXXXX
6	UN.	30	CABO REDONDO EM MADEIRA, 150 CM, PARA ENXADA	XXX	XXXX	XXXXXX
7	UN.	30	CABO EM MADEIRA PARA PÁ RETA TAM 1M	XXX	XXXX	XXXXXX
8	UN.	60	CADEADO DE LATÃO 20MM	XXX	XXXX	XXXXXX
9	UN.	30	CADEADO DE LATÃO 25MM	XXX	XXXX	XXXXXX
10	UN.	60	CADEADO DE LATÃO 30MM	XXX	XXXX	XXXXXX
11	UN.	30	CADEADO DE LATÃO 35MM	XXX	XXXX	XXXXXX
12	UN.	30	CADEADO EM LATÃO 35MM HASTE LONGA	XXX	XXXX	XXXXXX
13	UN.	60	CADEADO EM LATÃO 40MM	XXX	XXXX	XXXXXX
14	UN.	20	CADEADO EM LATÃO 45MM	XXX	XXXX	XXXXXX
15	UN.	40	COLUNA PARA LAVATÓRIO ALTURA MÍNIMA 62,5CM, LARGURA MÍNIMA 20CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 20CM, BRANCO EM CERÂMICA	XXX	XXXX	XXXXXX
16	UN.	30	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 350MM	XXX	XXXX	XXXXXX
17	UN.	30	DISCO DE SERRA/MADEIRA CIRCULAR 110MM COM 24 DENTES	XXX	XXXX	XXXXXX
18	UN.	40	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 127V 5500W	XXX	XXXX	XXXXXX
19	UN.	70	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 220V 5500W	XXX	XXXX	XXXXXX
20	UN.	10	ENXADÃO LARGO 2,5L CABO DE MADEIRA 130 CM	XXX	XXXX	XXXXXX
21	UN.	10	ESCADA ALUMÍNIO 3X1 EXTENSIVA 12X2 DEGRAUS	XXX	XXXX	XXXXXX
22	UN.	10	ESCADA ALUMÍNIO 3X1 EXTENSIVA 2X8 DEGRAUS	XXX	XXXX	XXXXXX
23	UN.	100	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 500ML	XXX	XXXX	XXXXXX
24	UN.	70	FECHADURA 803/11 PRETO FOSCO EXTERNA/INTERNA	XXX	XXXX	XXXXXX
25	UN.	160	FECHADURA 803/11 INOX EXTERNA/INTERNA	XXX	XXXX	XXXXXX
26	UN.	10	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER (3530)	XXX	XXXX	XXXXXX
27	UN.	50	FITA MULTIUSO PARA REPAROS 10CMX10M	XXX	XXXX	XXXXXX
28	UN.	10	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 127V C/ MANDRIL E MALETA	XXX	XXXX	XXXXXX
29	UN.	10	GRAFIATO RISCADO BASE 25KG	XXX	XXXX	XXXXXX
30	UN.	20	LÂMINA SERRA CIRCULAR 185MM X 20MM X MÍNIMO 24 DENTES	XXX	XXXX	XXXXXX
31	UN.	40	LAVATÓRIO PARA COLUNA PROFUNDIDADE 42,5CM, ALTURA 17,5CM, LARGURA 47CM, COMPRIMENTO 17,5CM	XXX	XXXX	XXXXXX
32	UN.	10	PÁ CORTADEIRA BICO EM AÇO CABO DE MADEIRA 120CM	XXX	XXXX	XXXXXX
33	UN.	1.000	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"X110MM C/ ACESSÓRIO	XXX	XXXX	XXXXXX
34	UN.	1.000	PARAFUSO PARA TELHA 5/16"X150MM	XXX	XXXX	XXXXXX
35	UN.	1.000	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 22	XXX	XXXX	XXXXXX
36	UN.	1.000	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 30	XXX	XXXX	XXXXXX
37	UN.	1.000	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 30	XXX	XXXX	XXXXXX
38	UN.	2.000	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 50	XXX	XXXX	XXXXXX
39	UN.	2.000	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 100	XXX	XXXX	XXXXXX

40	UN.	1.500	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 80	XXX	XXXX	XXXXXX
41	KG	100	PREGO 13 X 15	XXX	XXXX	XXXXXX
42	KG	30	PREGO 15 X 21	XXX	XXXX	XXXXXX
43	KG	300	PREGO 17 X 27	XXX	XXXX	XXXXXX
44	KG	150	PREGO 18 X 36	XXX	XXXX	XXXXXX
45	KG	150	PREGO 20 X 42	XXX	XXXX	XXXXXX
46	KG	500	PREGO 25 X 72	XXX	XXXX	XXXXXX
47	UN.	100	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18 X 27 1/2 KG	XXX	XXXX	XXXXXX
48	KG.	100	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18 X 30	XXX	XXXX	XXXXXX
49	UN.	30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIURETANO ALMOFADADO, MATERIAL SOBRETAMPA POLIURETANO, COR BRANCO, OVAL.	XXX	XXXX	XXXXXX
50	ROLO	20	TELA MOSQUITEIRO NYLON, LARGURA 1,50 X 50M, COR VERDE, FORMATO ROLO	XXX	XXXX	XXXXXX
51	UN.	20	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. EM AÇO VANADIUM 250MM MORDENTE RETO	XXX	XXXX	XXXXXX
52	UN.	20	ALICATE UNIVERSAL 8 NIQUELADO MATERIAL DO CABO EM PLÁSTICO	XXX	XXXX	XXXXXX
53	UN.	10	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA 12V 1.5AH 3/8 POL C/ CARREGADOR BIVOLT COM JOGO DE BROCAS E BITS	XXX	XXXX	XXXXXX
54	UN.	5	SERRA CIRCULAR 7.1/4" MÍNIMO 1.400W 220V	XXX	XXXX	XXXXXX
55	UN.	5	SERRA CIRCULAR 7.1/4 MÍNIMO 1.400W 110V	XXX	XXXX	XXXXXX
56	UN.	5	SERRA MÁRMORE 9815 MÍNIMO 1200W 110V	XXX	XXXX	XXXXXX
57	UN.	30	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 70CM X 210CM	XXX	XXXX	XXXXXX
58	UN.	40	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 80CM X 210CM	XXX	XXXX	XXXXXX
59	UN.	40	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 90CM	XXX	XXXX	XXXXXX
60	UN.	40	PORTA LISA PINUS 80CM X 210CM	XXX	XXXX	XXXXXX
61	UN.	60	COMPENSADO RESINADO 12MM (1220 X 2440MM)	XXX	XXXX	XXXXXX
62	UN.	60	COMPENSADO RESINADO 9MM (1,10 X 2,20M)	XXX	XXXX	XXXXXX
63	UN.	400	RIPA EUCALIPTO APLAINADA 2CMX1CMX100CM	XXX	XXXX	XXXXXX
64	UN.	1.500	SARRAFO PINUS 5X5CM - C/ 3M	XXX	XXXX	XXXXXX
65	UN.	400	TÁBUA 10CM X 3M PINUS ESPESSURA MÍNIMA 1,8 CM	XXX	XXXX	XXXXXX
66	UN	600	TÁBUA DE PINUS 2,5X25CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	XXX	XXXX	XXXXXX
67	UN	600	TÁBUA DE PINUS 2X20CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	XXX	XXXX	XXXXXX
68	UN	400	RIPA PINUS 2,5X5CM 3 METROS DE COMPRIMENTO	XXX	XXXX	XXXXXX
69	UN.	600	TÁBUA APARELHADA 30CM X 3M PINUS ESPESSURA MÍNIMA 2 CM	XXX	XXXX	XXXXXX
70	UN.	10	CABO COMANDO PP 2 VIAS 2,5 MM, ROLO C/ 100M	XXX	XXXX	XXXXXX
71	M	1.000	CABO DUPLEX 16MM NEUTRO ISOLADO	XXX	XXXX	XXXXXX
72	UN.	60	CAIXA MODULAR 4 X 2	XXX	XXXX	XXXXXX
73	UN.	150	CANALET A PVC BRANCA C/ FITA ADESIVA 10 X 10MM 2 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
74	UN.	150	CANALET A PVC BRANCA C/ FITA ADESIVA 20 X 20MM 2 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
75	UN.	150	CANELET A PVC BRANCA SISTEMA C/ FITA ADESIVA 20 X 10MM 2 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
76	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1 MM ROLO 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
77	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM ROLO 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
78	ROLO	10	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4MM 300V ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
79	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 32ª 127/220V	XXX	XXXX	XXXXXX
80	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 40ª	XXX	XXXX	XXXXXX
81	UN.	20	DISJUNTOR 1 X 50ª	XXX	XXXX	XXXXXX
82	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 32ª	XXX	XXXX	XXXXXX
83	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 50ª	XXX	XXXX	XXXXXX
84	UN.	20	DISJUNTOR 2 X 63ª	XXX	XXXX	XXXXXX
85	UN.	20	DISJUNTOR 3 X 100ª	XXX	XXXX	XXXXXX
86	UN.	20	DISJUNTOR 3 X 50ª	XXX	XXXX	XXXXXX
87	ROLO	10	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
88	ROLO	10	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
89	ROLO	10	FIO FLEXÍVEL EM COBRE 1,5MM ROLO DE 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
90	ROLO	10	FIO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
91	ROLO	10	FIO SÓLIDO EM COBRE 750V 10MM ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
92	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA SOBREPOR LINHA EXTERNA	XXX	XXXX	XXXXXX
93	UN.	70	INTERRUPTOR 2 TECLAS SOBREPOR LINHA EXTERNA	XXX	XXXX	XXXXXX
94	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM PLACA E TOMADA 2P+T 10A	XXX	XXXX	XXXXXX
95	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 1 TECLA COM PLACA	XXX	XXXX	XXXXXX
96	UN.	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 3 TECLAS COM PLACA	XXX	XXXX	XXXXXX
97	UN.	30	PLUG FÊMEA 2P+T 10ª	XXX	XXXX	XXXXXX
98	UN.	60	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A BRANCO	XXX	XXXX	XXXXXX
99	UN.	20	MÓDULO TOMADA 20A 2P+T BRANCO	XXX	XXXX	XXXXXX
100	UN.	20	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM PARAFUSO	XXX	XXXX	XXXXXX
101	UN.	30	PLUG MACHO 20A 2P+T	XXX	XXXX	XXXXXX
102	UN.	30	PLAFON (SUPORTE DE LÂMPADAS) COM BOCAL E27 PORCELANA BRANCO	XXX	XXXX	XXXXXX
103	UN.	50	TOMADA EM BARRA 4 TOMADAS 2P+T 10/20A	XXX	XXXX	XXXXXX

104	UN.	100	LUMINÁRIA SPOT DUPLO DIRECIONÁVEL PRETO OU BRANCO COM BOCAL E-27	XXX	XXXX	XXXXXX
105	UN.	10	CONJUNTO TOMADA 2P+T 4X2 10A BRANCA	XXX	XXXX	XXXXXX
106	UN.	20	TOMADA MODULO TELEFONE RJ11 BRANCO	XXX	XXXX	XXXXXX
107	UN.	50	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNO 3/4"	XXX	XXXX	XXXXXX
108	UN.	30	ADAPTADOR FLANGE 25MM X ¾ COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	XXX	XXXX	XXXXXX
109	UN.	30	ADAPTADOR FLANGE 32MM X 1	XXX	XXXX	XXXXXX
110	UN.	30	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1½	XXX	XXXX	XXXXXX
111	UN.	100	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA 9L, ENTRADA DE ÁGUA ½, ALTURA 290MM, LARGURA 160MM, COMPRIMENTO 360MM	XXX	XXXX	XXXXXX
112	UN.	15	ESGUICHO PISTOLA COM ENGATE PARA MANGUEIRA PLÁSTICA ½	XXX	XXXX	XXXXXX
113	UN.	50	JOELHO 100MM X 45 GRAUS P/ ESGOTO	XXX	XXXX	XXXXXX
114	UN.	50	JOELHO 150MM X 45 GRAUS P/ ESGOTO	XXX	XXXX	XXXXXX
115	UN.	50	JOELHO 45° DN75MM ESGOTO PRIMÁRIO	XXX	XXXX	XXXXXX
116	UN.	50	JOELHO 90° DN100MM ESGOTO PRIMÁRIO	XXX	XXXX	XXXXXX
117	UN.	50	JOELHO 90° DN40MM ESGOTO SECUNDÁRIO	XXX	XXXX	XXXXXX
118	UN.	50	JOELHO 90° DN50MM ESGOTO PRIMÁRIO	XXX	XXXX	XXXXXX
119	UN.	50	JOELHO 90° DN75MM ESGOTO PRIMÁRIO	XXX	XXXX	XXXXXX
120	UN.	50	JOELHO 90° ESGOTO PRIMÁRIO DE 150MM	XXX	XXXX	XXXXXX
121	UN.	100	JOELHO 90° X 20MM SOLDÁVEL	XXX	XXXX	XXXXXX
122	UN.	110	JOELHO 90° X 32MM SOLDÁVEL	XXX	XXXX	XXXXXX
123	UN.	50	JOELHO 90° X 60MM SOLDÁVEL	XXX	XXXX	XXXXXX
124	UN.	60	JOELHO ROSCÁVEL 90° COM REDUÇÃO 1" X 3/4	XXX	XXXX	XXXXXX
125	UN.	40	JOELHO 90° INTERNO DUPL0 1/2" 20MM	XXX	XXXX	XXXXXX
126	UN.	20	JOELHO 90° SOLDÁVEL E ROSCAVEL LR 25MM X 3/4	XXX	XXXX	XXXXXX
127	UN.	30	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	XXX	XXXX	XXXXXX
128	UN.	40	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO PVC DN 100MM	XXX	XXXX	XXXXXX
129	UN.	40	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO PVC DN 50MM	XXX	XXXX	XXXXXX
130	UN.	40	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO PVC DN 75MM	XXX	XXXX	XXXXXX
131	UN.	50	LUVA SOLDÁVEL 20MM	XXX	XXXX	XXXXXX
132	UN.	170	LUVA SOLDÁVEL 25MM	XXX	XXXX	XXXXXX
133	UN.	90	LUVA SOLDÁVEL 32MM	XXX	XXXX	XXXXXX
134	UN.	90	LUVA SOLDÁVEL 40MM	XXX	XXXX	XXXXXX
135	UN.	170	LUVA SOLDÁVEL 50MM	XXX	XXXX	XXXXXX
136	UN.	30	LUVA SOLDÁVEL 60MM	XXX	XXXX	XXXXXX
137	UN.	60	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	XXX	XXXX	XXXXXX
138	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	XXX	XXXX	XXXXXX
139	UN.	20	LUVA SOLDÁVEL LR 20MM X ½	XXX	XXXX	XXXXXX
140	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM X ½	XXX	XXXX	XXXXXX
141	UN.	40	LUVA SOLDÁVEL LR 25MM X ¾	XXX	XXXX	XXXXXX
142	UN	6	MANGUEIRA PRETA LISA 1/2 X 2MM C/ 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
143	UN	6	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONADA 1/2X3 ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
144	UN	6	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
145	UN	6	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS	XXX	XXXX	XXXXXX
146	UN.	30	RALO PLÁSTICO SIFONADO CÔNICO 100X53X40 BRANCO	XXX	XXXX	XXXXXX
147	UN.	100	SIFÃO SANFONADO BR PLÁSTICO 0,72M	XXX	XXXX	XXXXXX
148	UN.	100	TE INTERNO TRIPL0 1	XXX	XXXX	XXXXXX
149	UN.	30	TE INTERNO TRIPL0 1/2 ENCAIXE 3 PONTAS	XXX	XXXX	XXXXXX
150	UN.	30	TE INTERNO TRIPL0 ¾	XXX	XXXX	XXXXXX
151	UN.	100	TE SOLDÁVEL 20MM PVC	XXX	XXXX	XXXXXX
152	UN.	50	TE SOLDÁVEL 32MM PVC	XXX	XXXX	XXXXXX
153	UN.	30	TE SOLDÁVEL 60MM PVC	XXX	XXXX	XXXXXX
154	UN.	30	TORNEIRA 1128 1/2 X 3/4 P/ JARDIM	XXX	XXXX	XXXXXX
155	UN.	50	TORNEIRA 1130 1/2 X 3/4 PARA JARDIM	XXX	XXXX	XXXXXX
156	UN.	30	TORNEIRA 1158 C23 P/ PIA	XXX	XXXX	XXXXXX
157	UN.	40	TORNEIRA 1159 C-33 22CM P/ PIA	XXX	XXXX	XXXXXX
158	UN.	70	TORNEIRA B/M ALTA PAREDE C31 CLASSIC CROMADA 1/4 VOLTA	XXX	XXXX	XXXXXX
159	UN.	40	TORNEIRA BÓIA P/CAIXA D' ÁGUA 3/4 HASTE METAL 10 X 10 X 10MM	XXX	XXXX	XXXXXX
160	UN.	20	TORNEIRA ELÉTRICA EM PLÁSTICO 4T MÍNIMO 4.800W 127V BRANCA	XXX	XXXX	XXXXXX
161	UN.	40	TORNEIRA LAVATÓRIO EM METAL BICA MÓVEL 1/4	XXX	XXXX	XXXXXX
162	UN.	60	TUBO DE DESCIDA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA	XXX	XXXX	XXXXXX
163	UN.	50	TUBO DE ESGOTO DN 100MM PRIMÁRIO 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
164	UN.	100	TUBO DE ESGOTO DN 40MM SECUNDÁRIO 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
165	UN.	100	TUBO DE ESGOTO DN 50MM PRIMÁRIO 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
166	UN.	50	TUBO SOLDÁVEL 20MM ÁGUA FRIA 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
167	UN.	110	TUBO SOLDÁVEL 25MM ÁGUA FRIA 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
168	UN.	110	TUBO SOLDÁVEL 40MM ÁGUA FRIA 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
169	UN.	100	UNIÃO INTERNA 1"	XXX	XXXX	XXXXXX
170	UN.	60	UNIÃO INTERNA 1 ½	XXX	XXXX	XXXXXX
171	UN.	40	UNIÃO INTERNA 1 ¼	XXX	XXXX	XXXXXX
172	UN.	60	UNIÃO INTERNA ½ "	XXX	XXXX	XXXXXX
173	UN.	20	TINTA ACRÍLICO CINZA PARA PISO 18 L	XXX	XXXX	XXXXXX

174	UN.	40	ÁGUA RAZ 900ML	XXX	XXXX	XXXXXX
175	UN.	20	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 26CM X 19,5CM	XXX	XXXX	XXXXXX
176	UN.	40	CABO/GARFO ROLO PINTURA 23CM COM BUCHA	XXX	XXXX	XXXXXX
177	UN.	200	COLA P/ CAL 150ML, DENSIDADE 1,03 A 1,07G/CM ³	XXX	XXXX	XXXXXX
178	UN.	20	CORANTE LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 50ML, RENDIMENTO DE 3,6L DE TINTA	XXX	XXXX	XXXXXX
179	UN.	110	CUMEEIRA DE CIMENTO AMIANTO, EM FIBROCIMENTO, INCLINAÇÃO 15°, COMPRIMENTO 1,10M, ESPESSURA 6MM	XXX	XXXX	XXXXXX
180	UN.	30	ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA 3,6L (CORES DIVERSAS)	XXX	XXXX	XXXXXX
181	UN.	15	ESMALTE FOSCO 0,9L (CORES DIVERSAS)	XXX	XXXX	XXXXXX
182	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO BASE D'ÁGUA BRILHANTE 3,6L (CORES DIVERSAS)	XXX	XXXX	XXXXXX
183	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 900ML (CORES DIVERSAS)	XXX	XXXX	XXXXXX
184	UN.	20	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO 3,6 L (CORES DIVERSAS)	XXX	XXXX	XXXXXX
185	UN.	100	LIXA PARA FERRO Nº 100 22,5CM X 27,5CM	XXX	XXXX	XXXXXX
186	UN.	15	MASSA ACRÍLICA 1,5KG	XXX	XXXX	XXXXXX
187	UN.	60	MASSA ACRÍLICA 27KG	XXX	XXXX	XXXXXX
188	UN.	15	MASSA ACRÍLICA 6KG	XXX	XXXX	XXXXXX
189	UN.	15	MASSA CORRIDA 1,5KG	XXX	XXXX	XXXXXX
190	UN.	15	MASSA CORRIDA 6KG	XXX	XXXX	XXXXXX
191	UN.	50	PINCEL 1 (302)	XXX	XXXX	XXXXXX
192	UN.	20	PINCEL 2 (302)	XXX	XXXX	XXXXXX
193	UN.	20	PINCEL 4 (302)	XXX	XXXX	XXXXXX
194	UN.	40	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM C/CABO	XXX	XXXX	XXXXXX
195	UN.	30	ROLO DE LÃ 23CM ANTIGOTA C/CABO	XXX	XXXX	XXXXXX
196	UN.	40	ROLO DE LÃ 5CM C/CABO	XXX	XXXX	XXXXXX
197	UN.	40	ROLO DE LÃ 9CM C/CABO	XXX	XXXX	XXXXXX
198	UN.	40	ROLO DE LÃ SEM RESPINGO 23CM (822) SEM CABO	XXX	XXXX	XXXXXX
199	UN.	10	ROLO TEXTURA 23CM SEM CABO	XXX	XXXX	XXXXXX
200	UN.	60	SELADOR TINTA PREDIAL LATA 3,6L	XXX	XXXX	XXXXXX
201	UN.	15	TEXTURA 25KG BASE	XXX	XXXX	XXXXXX
202	UN.	60	THINNER 7300 C/ 900ML	XXX	XXXX	XXXXXX
203	UN.	25	TINTA A ÓLEO 3,6L	XXX	XXXX	XXXXXX
204	UN.	60	TINTA ACRÍLICA 18L	XXX	XXXX	XXXXXX
205	UN.	60	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18L	XXX	XXXX	XXXXXX
206	M ³	170	AREIA FINA	XXX	XXXX	XXXXXX
207	M ³	170	AREIA GROSSA	XXX	XXXX	XXXXXX
208	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 0,50 X 4MM	XXX	XXXX	XXXXXX
209	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10 X 6MM	XXX	XXXX	XXXXXX
210	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	XXX	XXXX	XXXXXX
211	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 6MM	XXX	XXXX	XXXXXX
212	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	XXX	XXXX	XXXXXX
213	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	XXX	XXXX	XXXXXX
214	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6MM	XXX	XXXX	XXXXXX
215	UN.	600	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	XXX	XXXX	XXXXXX
216	UN.	3.500	TIJOLO 06 FUIROS ½	XXX	XXXX	XXXXXX
217	UN.	35.000	TIJOLO 06 FUIROS	XXX	XXXX	XXXXXX
218	UN.	60	REJUNTE ACRÍLICO 1KG	XXX	XXXX	XXXXXX
219	M ²	300	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACA DE 32 X 54CM	XXX	XXXX	XXXXXX
220	M ²	400	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, DIMENSÕES 35 X 35CM	XXX	XXXX	XXXXXX
221	UN.	65	BARRA DE APOIO EM INOX PARA PNE HORIZONTAL DE 80CM	XXX	XXXX	XXXXXX
222	UN.	70	COLUNA PRONTA 8MM 7X14 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
223	UN.	50	TRELIÇA TG 8L 6 X 4,2 X 4,2MM C/ 6M	XXX	XXXX	XXXXXX
224	UN.	150	VERGALHÃO 12,5MM X 12M (1/2")	XXX	XXXX	XXXXXX
225	UN.	50	VERGALHÃO 4,2MM X 12M (3/16")	XXX	XXXX	XXXXXX
226	UN.	50	VERGALHÃO AÇO CA50 25MM (1")	XXX	XXXX	XXXXXX
227	UN.	120	VERGALHÃO CA50 10MM X 12M (3/8")	XXX	XXXX	XXXXXX
228	UN.	60	VERGALHÃO CA50 6,3MM X 12M (1/4")	XXX	XXXX	XXXXXX
229	UN.	200	VERGALHÃO CA50 8MM X 12M (5/16")	XXX	XXXX	XXXXXX
230	UN.	2	BETONEIRA PROFISSIONAL CAPACIDADE MÍNIMA 400L, POTÊNCIA DE 2CV 4 PÓLOS 110/220V MONOFÁSICA	XXX	XXXX	XXXXXX
231	UN.	400	CAL PARA PINTURA PACOTE 8KG	XXX	XXXX	XXXXXX
232	UN.	400	CAL VIRGEM PACOTE 20KG	XXX	XXXX	XXXXXX
233	UN.	1.100	CIMENTO CINZA SACO 50KG	XXX	XXXX	XXXXXX
234	UN.	420	LIGA ORIGINAL 20KG	XXX	XXXX	XXXXXX
235	M ³	150	PEDRA BRITA	XXX	XXXX	XXXXXX
236	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 1.000L	XXX	XXXX	XXXXXX
237	UN.	70	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 310L	XXX	XXXX	XXXXXX
238	UN.	70	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 500L	XXX	XXXX	XXXXXX
239	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 2000L	XXX	XXXX	XXXXXX
240	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 3000L	XXX	XXXX	XXXXXX
241	UN.	20	CAIXA D'ÁGUA TANQUE COM TAMPA POLIETILENO 5000L	XXX	XXXX	XXXXXX
242	UN.	150	LÂMPADA LED 12W	XXX	XXXX	XXXXXX
243	UN.	150	LÂMPADA LED 40W	XXX	XXXX	XXXXXX
244	UN.	150	LÂMPADA LED 8W	XXX	XXXX	XXXXXX

245	UN.	150	LÂMPADA LED 9W	XXX	XXXX	XXXXXX
246	UN.	50	LÂMPADA TUBO LED 18W T8 VIDRO 6400K	XXX	XXXX	XXXXXX
247	PAR	150	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO E BICO/BIQUEIRA DE COMPOSITE (TAMANHOS 37 AO 43)	XXX	XXXX	XXXXXX
248	PAR	150	BOTINA DE SEGURANÇA IMPACTO PRETA C/ ELÁSTICO E C/ BICO DE PVC (TAMANHOS 37 AO 43)	XXX	XXXX	XXXXXX
249	UN.	200	CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO.	XXX	XXXX	XXXXXX
250	PAR	50	LUVA LÁTEX NITRICO VD 10 330MM	XXX	XXXX	XXXXXX
251	PAR	50	LUVA COURO RASPA REFORÇO PALMA 7CM	XXX	XXXX	XXXXXX
252	PAR	120	LUVA TRICOTADA MALHA PRETA 3 FIOS	XXX	XXXX	XXXXXX
253	UN.	100	ÓCULOS SOBREPOR PROTETOR FUME	XXX	XXXX	XXXXXX
254	PAR	100	PROTETOR AUDITIVO PLUG	XXX	XXXX	XXXXXX
255	UN.	10	BOMBA D'AGUA 900 X 254V E 127V	XXX	XXXX	XXXXXX
256	UN.	10	BOMBA D'AGUA 1500 X 254V	XXX	XXXX	XXXXXX
257	UN.	21	GALÃO DE TINTA PARA MARCAÇÃO VIÁRIA 20L (BRANCA, AMARELA, PRETA)	XXX	XXXX	XXXXXX
258	UN.	15	CARRINHO DE MÃO 50L, COM CAÇAMBA METÁLICA E PNEU COM CÂMARA	XXX	XXXX	XXXXXX
259	UN.	20	ARAME RECOZIDO 18 (1KG)	XXX	XXXX	XXXXXX
260	M ³	170	AREIA LAVADA	XXX	XXXX	XXXXXX
261	UND	200	BARRA TUBO PVC 100MM (6M)	XXX	XXXX	XXXXXX
262	UND	200	CAP TAMPÃO P/ CANO PVC 100MM	XXX	XXXX	XXXXXX
263	UND	60	CAP PVC 40MM	XXX	XXXX	XXXXXX
264	UND	60	CAP PVC 50MM	XXX	XXXX	XXXXXX
265	UND	110	CIMENTO COLA AC1 20KG	XXX	XXXX	XXXXXX
266	UND	110	CIMENTO COLA AC2 20KG	XXX	XXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL				R\$ XXXXXXXX		

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.2. Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Local e data: _____

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/20____

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º _____, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20____**, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na _____, em _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3816/24, e demais normas pertinentes, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de _____, especificados no Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/20____, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência;

II – O Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____ e seus Anexos;

III - A Proposta vencedora;

IV - Manifestações administrativas, pareceres e demais elementos.

3.2. A aquisição dos materiais acontecerá de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Reserva/PR, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de _____;

3.3. As quantidades e a forma de fornecimento dos materiais que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital (Anexo I - Termo de Referência);

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de _____.

5. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

5.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica, conforme dados bancários informados pela Contratada na proposta de preços: Banco _____; AG: _____; C/C PJ _____.

7. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

8.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidor(es): _____, matrícula nº _____.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

11.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes **declaram** aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva (PR), xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

MUNICÍPIO DE RESERVA

**Prefeito do Município de Reserva/PR
CONTRATANTE**

CONTRATADA

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA**

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

2º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						

1º	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
Item	Descrição	Marca	U. Ref.	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1						